

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

Ano II Edição Nº XXVII de 25 de Janeiro de 2019

Informações do Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Pacajus

Bruno Pereira Figueiredo



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXVII de 25 de Janeiro de 2019

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

- ✓ **Leis Municipais: 637/2019**
LEI MUNICIPAL Nº 637, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

- ✓ **Leis Municipais: 638/2019**
LEI MUNICIPAL Nº 638, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

- ✓ **Leis Municipais: 639/2019**
LEI MUNICIPAL Nº 639, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

- ✓ **Leis Municipais: 640/2019**
LEI MUNICIPAL Nº 640, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

- ✓ **Leis Municipais: 641/2019**
LEI MUNICIPAL Nº 641, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

- ✓ **Exoneração: 104/2019**
PORTARIA Nº 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

- ✓ **Nomeação: 105/2019**
PORTARIA Nº 105, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

- ✓ **Nomeação: 106/2019**
PORTARIA Nº 106, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXVII de 25 de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Legais

Leis Municipais: 637/2019

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PACAJUENSE AO SR. ALAECIO GOMES AGOSTINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE), faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Pacajuense ao Senhor **ALAECIO GOMES AGOSTINHO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 25 (VINTE E CINCO) DE JANEIRO DE 2019.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

***** ****

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXVII de 25 de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Legais

Leis Municipais: 638\2019

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PACAJUENSE AO SR. ALAELDIO GOMES AGOSTINHO AMORIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE), faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Pacajuense ao Senhor **ALAELDIO GOMES AGOSTINHO AMORIM**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 25 (VINTE E CINCO) DE JANEIRO DE 2019.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXVII de 25 de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Legais

Leis Municipais: 639\2019

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE DOAÇÃO, PARA A PESSOA JURÍDICA DO SETOR PRIVADO QUE INDICA, NOS TERMOS EM QUE AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 587 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019) E D Á O U T R A S PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE), faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recursos financeiros para o patrocínio do PACAJUS ESPORTE CLUBE, visando o repasse de recursos para subsidiá-lo em competições profissionais a nível local, estadual e nacional em 2019, no valor de R\$ 491.500,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

Parágrafo único - Os recursos serão liberados mediante a assinatura de Termo firmado entre a Secretaria do Esporte e Juventude e o respectivo Clube, condicionado à observância dos requisitos legais.

Art. 2º - São condições de observância obrigatória prévia à transferência de recursos ao Clube donatários:

- I. atestado de regularidade fiscal com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- II. comprovação, por parte do time beneficiário, de que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos ao Estado, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXVII de 25 de Janeiro de 2019

recebidos desse ente transferidor.

Art. 3º - Para o cumprimento da presente Lei será o utilizado o elemento de despesa 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica na atividade 27.811.0047.2.084 - Apoio ao esporte de Alto Rendimento Profissional.

Art. 4º - A transferência de recursos está condicionada à existência prévia de dotação orçamentária específica para esse fim.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão precedidas de contrato administrativo de patrocínio, formalizado na forma da Lei 8666/93, correrão por conta de atos preparatórios do contrato, utilização de dotações orçamentárias, tudo a cargo da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 25 (VINTE E CINCO) DE JANEIRO DE 2019.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXVII de 25 de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Legais

Leis Municipais: 640\2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 505/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE), faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo 5º ao artigo 5º da Lei Municipal nº 505 de 08 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

§5º - Fica concedido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos plantões aos profissionais da saúde elencados nesta Lei que estiverem de plantão noturno nos dias 24 e 31 de dezembro e no plantão diurno nos dias 25 de dezembro e 01 de janeiro.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 25 (VINTE E CINCO) DE JANEIRO DE 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXVII de 25 de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Legais

Leis Municipais: 641\2019

**DENOMINA DE RUA MANOEL RODOLFO (NEL RODOLFO)
A VIA QUE SE INICIA NA AVENIDA DUCA PEDRO
(RODOVIA 253, RODOVIA PACAJUS/CASCADEL) SENTIDO
NORTE/SUL ATÉ A RUA ANTÔNIO MADALENA NA
LOCALIDADE DE MANGABEIRA NESTE MUNICÍPIO E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE), faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua Manoel Rodolfo a via que inicia na Avenida Duca Pedro, (Rodovia 253, Rodovia Pacajus/Cascavel), Sentido norte/sul, até a Rua Antônio Madalena na localidade de Mangabeira neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 25 (VINTE E CINCO) DE JANEIRO DE 2019.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXVII de 25 de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Exoneração: 104\2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Assistente de Manutenção Elétrica, Simbologia GAS-2, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ANTÔNIO RIVELINO NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **436.775.413-87**, do cargo de provimento em comissão **de Assistente de Manutenção Elétrica, Simbologia GAS-2**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, conforme Lei Municipal nº 574/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 25 de Janeiro de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXVII de 25 de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Nomeação: 105\2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Assistente de Manutenção Elétrica, Simbologia GAS-2, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO MATEUS NETO**, inscrito no CPF sob o nº 639.788.653-00, para o cargo de provimento em comissão **de Assistente de Manutenção Elétrica, Simbologia GAS-2**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, conforme Lei Municipal nº 574/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 25 de Janeiro de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXVII de 25 de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Nomeação: 106\2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO INTERINA do Coordenador da Vigilância Sanitária, Simbologia CAT-04, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE** a Sra. **DEBORAH LAYSA MARTINS EVANGELISTA**, inscrita no CPF sob o nº **012.077.853-00**, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Vigilância Sanitária, Simbologia CAT-04**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme Lei Municipal nº 574/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 23 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 25 de Janeiro de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXVII de 25 de Janeiro de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

Bruno Pereira Figueiredo

Prefeito Municipal



João Eudes Ferreira Rocha

Secretaria de Administração e Finanças



Elano Feijo Damasceno

Secretaria do Meio Ambiente



Sidney Malveira Cruz

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Wallison Rodrigues Pereira

Controladoria Geral do Município



Rodrigo Nogueira de Carvalho

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



Marta Muniz de Menezes Barreiro

Secretaria Municipal de Saúde



Jose Darlan Cosmo de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação



Telmo Alexandre Pereira Soares

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



Joana Maria Nogueira de Castro Falcão

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Social



Joao Luiz Nogueira Barbosa Neto

Procuradoria Geral do Município



Jose Wellington Bandeira de Almeida

Autarquia Municipal de Trânsito



Jose Cid Dantas Lopes

Instituto de Previdência do Município de Pacajus



Jose Cosme de Carvalho Filho

Secretaria de Cidadania e Segurança Pública



Francisco Fagner da Costa

Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca



Acacio Jose de Lima Filho

Ouvidoria Geral do Município

